DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Secretaria de Governo	5
Outros atos	5
Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho	6
Notificação de Autuação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.366

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$15.500,00(quinze mil e quinhentos reais)."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais), para devolução de saldo residual do convênio firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo - Esporte Social, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 DESPORTO E LAZER

27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.0272.2077.0000 ESPORTE SOCIAL

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 15.500,00

Artigo 2º) –Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação de valores repassados pelo Esporte Social nº 214/2013.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: XRZEJEJU

LEI Nº 3.367

"Promove a desafetação de área pertencente ao Município de Viradouro, para fins de permuta com área de propriedade particular, com o objetivo de ampliar o aterro sanitário municipal."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) – Fica desafetada, sendo estabelecida como área de bem dominial, a área descrita abaixo, para fins de permuta entre o Município de Viradouro e área de propriedade particular, pertencente a Sra. Maria Lúcia Vilela.

I - um terreno de propriedade do Município de Viradouro, com área de 1.636,43 m2, que será desmembrado da área maior situada na Rua Massao Warizaya, Bairro Jardim Beluzo, em Viradouro/SP, localizada entre as Ruas Massao Warizaya, Jovino Antonio Geraldo, Antônio Vaz e Carlos Gomes.

Parágrafo único – Compete ao Município de Viradouro providenciar junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Viradouro, processo administrativo para que a área de 1.636,43 m2 fique instituída como específica, desvinculando-a de outras que fizer parte, para a expedição de matrícula com particularidade de imóvel desafetado, com a possibilidade legal de permutação.

Artigo 2º) – Fica o Município de Viradouro autorizado a permutar a área mencionada no artigo anterior com área descrita abaixo, pertencente a Sra. Maria Lúcia Vilela, com a finalidade de estender a área do aterro sanitário municipal, adjacente a área a ser permutada.

I – (matrícula nº 14.755, ficha 01, livro 02, do Oficial de Registro de Imóveis de Viradouro) propriedade da Senhora Maria Lucia Vilela: um imóvel rural, agrícola e pastoril situado no município e Comarca de Viradouro/SP, denominado "SÍTIO CÓRREGO DO PAIOL", com área superficial de 56.000,00 m² ou 5,6000 hectares ou 2,3141 alqueires, com a seguinte descrição perimétrica: "Inicia-se

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

a descrição deste perímetro no vértice I, situado no limite do imóvel rural denominado Paiol (Matricula n. 5.475, do livro 02, do Oficial de Registro de Imóveis de Viradouro). Do vértice I segue até o vértice 2 no azimute de 119º11'51" e distância de 119,97 m, confrontando com o Sítio Laranjal (Matricula n° 12.788, do livro 02, do Oficial de Registro de Imóveis de Viradouro). Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 96°17'26" e distância de 299,68m, ainda confrontando com o Sítio Laranjal (Matrícula n° 12.788, do livro 02, do Oficial de Registro de Imóveis de Viradouro). Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 185°22'25" e distância de 97,73 m, confrontando com o Sítio Paiol (Matrícula n° 5.473, do livro 02, do Oficial de Registro de Imóveis de Viradouro). Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 269°30'25" e distância de 447,75 m, confrontando com o Sítio Córrego do Paiol 1 (Matrícula n. 9.596, do livro 02 do Oficial de Registro de Imóveis de Viradouro). Do vértice 5 segue até o vértice 1 no azimute de 15°44'43" e distância de 200,02m, confrontando com o imóvel rural denominado Paiol (Matrícula n. 5.475, do livro 02 do Oficial de Registro de Imóveis de Viradouro); ponto inicial desta descrição.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 29 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 0QLB4GD6

Decretos

DECRETO Nº 5.106

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$15.500,00(quinze mil e quinhentos reais)."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.366, de 29 de novembro de 2016, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais), para devolução de saldo residual do convênio firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo - Esporte Social, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 DESPORTO E LAZER

27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.0272.2077.0000 ESPORTE SOCIAL

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 15.500,00

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação de valores repassados pelo Esporte Social nº 214/2013.

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: NJU3MHOE

DECRETO Nº 5.107

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$150.000,00(cento e cinqüenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 150.000,00

02 0501 Ensino Fundamental

195 12.361.0021.2033.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

220 000 Recurso Próprio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0503 FUNDEB

235 12.361.0021.2034.0000 Manutenção do Ens. Fund. - FUNDEB 60% 100.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0216

02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

261 000 Educação Fundeb - Magistério

236 12.361.0021.2034.0000 Manutenção do Ens. Fund. - FUNDEB 60% 50.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 02 16

02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

261 000 Educação Fundeb - Magistério

Anulação (-) -150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 29 de novembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 0T1X6WU8

Secretaria de Governo | **Outros atos**

RESULTADO DO 5º E 6º SORTEIO DA CAMPANHA "CONTRIBUINTE COM SORTE" AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083/2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 4.262/2013, ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 4.294/2013 ,4.554/2014, 4748/2015 E 4975/2016.

SORTEIO	DATA	Nº DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL	Nº DOS CARNES SORTEADOS
5°	20/08/2016	5103	5869
6°	17/09/2016	5111	7742

Viradouro, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Comissão responsável:

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES
Presidente

SÍLVIA ROSELI BUENO GALVÃO
Membro

CARINA DE FÁTIMA LOPES FÉLIX
Membro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISAO M. DE TRANSITO E SEGURANCA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 23/12/2016, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 404/2012 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRACA FRANCISCO BRAGA, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

LAÉRCIO FERREIRA JUNIOR

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V010678-1	DSG4860	04/11/2016	14:35	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	23/12/2016
V010679-1	DUN4522	15/11/2016	17:15	206. I	599-10	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	23/12/2016
V015183-1	GVL6588	13/11/2016	05:05	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	23/12/2016
V015184-1	GVL6588	13/11/2016	05:05	167	518-52	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	23/12/2016
V015238-1	ERM8229	01/11/2016	15:42	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	23/12/2016
V015239-1	CEW2889	01/11/2016	12:16	181 I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	23/12/2016
V015240-1	EVJ8893	01/11/2016	13:32	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	23/12/2016
V015241-1	CBY3600	09/11/2016	11:22	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	23/12/2016
V015242-1	EVN4688	09/11/2016	09:28	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	23/12/2016
V015243-1	DDQ6928	10/11/2016	19:11	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	23/12/2016
V015244-1	ETN9673	10/11/2016	19:20	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	23/12/2016

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 24/11/2016 | Páginas: 1/2

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V015245-1	ETN9673	10/11/2016	19:21	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	23/12/2016
V015246-1	LVP7373	13/11/2016	15:53	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	23/12/2016
V015247-1	FEO5544	13/11/2016	18:00	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	23/12/2016
V015248-1	CZK3471	13/11/2016	18:00	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	23/12/2016
V015249-1	CGV2598	13/11/2016	18:01	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	23/12/2016

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 24/11/2016 | Páginas: 2/2

Código Localizador: UHAPFLL9